



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 698/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Ministério dos Transportes - DNIT
CNPJ: 04.892.707/0017-78
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 1194610
ENDEREÇO: Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP: 02167-000 **CIDADE:** São Paulo **UF:** SP
TELEFONE: (11) 2954-2011 **Fax** (11) 2967-4627
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.001667/2009-91

Relativa à Duplicação Rodoviária e Travessias Urbanas no município de São José do Rio Preto/SP, entre os quilômetros 54,3 e 72,1 da rodovia BR-153, no trecho sob a concessão da Transbrasiliana S.A., divisas São Paulo/Minas Gerais (km 0) e São Paulo/Paraná (km 347+700), conforme quadro abaixo:

Supressão de Vegetação	Em APP	Fora de APP	Total
Indivíduos arbóreos isolados (nativos)	46	966	1012
Indivíduos arbóreos isolados (exóticos)	93	567	660
Área em APP (m ²)	-	-	58.289,00
Rendimento lenhoso previsto (m ³)	-	-	523,23

Esta Autorização de Supressão Vegetação é vinculada a Licença de Instalação nº 883/2012, e é válida pelo período de 4 anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília/DF, 29 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

